Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

PROJETO DE LEI Nº056/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 11 DE JUNHO DE 2026**

"Define como sendo de interesse público cultural e social a reformulação e melhoria de sede comunitária, autoriza a realização de despesa e dá outras providências".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica definido o interesse público social e cultural na reformulação e melhoria do salão da comunidade Santo Inácio, de Linha Mineiro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas na contratação de empresa para a execução e/ou fornecimento de materiais para e reformulação e melhorias do salão da comunidade referida no art. 1º desta Lei, até o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Para custeio das despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos na seguinte dotação orçamentária: órgão 08- Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação, 1080- Manutenção, reforma e adaptação de centros comunitários, 339032000000- material, bem ou ser para distribuição gratuita.

Art. 4º - Em contrapartida ao presente auxilio fica a entidade obrigada a ceder gratuitamente o uso do centro social ao Município, conforme requerido, pelo período não inferior a 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, para a realização de eventos de interesse público, tais como cursos, treinamentos, reuniões e outros.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.06.11 16:10:50 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de São Martinho

MENSAGEM Nº056/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 11 DE JUNHO DE 2026**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Apresentamos, para apreciação, análise e deliberação da Casa de Leis, no ensejo desta Reunião Ordinária, o Projeto de Lei nº 056/2026, para que tenha o encaminhamento devido, sobre o qual tecemos a seguinte,

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadora, o encaminhamento do Projeto de Lei ao egrégio Poder Legislativo, que lhes apresentamos nesta oportunidade, deve-se ao fato da necessidade da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa auxiliar no custeio de despesas com a melhoria na estrutura física do salão da comunidade de Linha Mineiro.

Os valores previstos ajudarão a custear as reformas e melhorias e não representam um valor muito significativo, sendo que será auxiliada a comunidade até o montante máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do custeio de materiais e/ou mão-de-obra utilizados na execução da reforma do centro.

Em contrapartida a entidade está obrigada a ceder gratuitamente o uso do centro comunitário, conforme requerido pela Municipalidade, período de 02(dois) anos, onde o município, verificando a disponibilidade do espaço, poderá usar os mesmos para eventos de interesse público, como cursos e palestras.

Todos são sabedores das dificuldades destas sedes comunitárias para manterem suas atividades, e cabe a nós como poder público auxiliar na medida do possível a manter estes centros funcionando com ambientes minimamente salubres, fomentando assim o esporte e lazer dos munícipes.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Dados: 2026.06.11 16:10:58 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de São Martinho